

Mais se informa e com vista à realização da audiência prévia, nos termos do artigo 22.º, conjugado com o artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que os interessados dispõem de um prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso, para dizerem o que se lhes oferecer.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 10 dias de fevereiro de 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela Fonseca de Freitas

### **Aviso n.º 149/2022**

#### **Sumário:**

Lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 22 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, aberto pelo Aviso n.º 442/2021, publicado no JORAM, II Série, n.º 126, de 19 de julho.

#### **Texto:**

Para conhecimento dos interessados, torna-se público que a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 22 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, aberto pelo Aviso n.º 442/2021, publicado no JORAM, II Série, n.º 126, de 19 de julho, se encontra afixada junto à entrada do Piso -1, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, sito à Rua Elias Garcia, n.º 14 Funchal, e disponível na página eletrónica deste Instituto, em <http://www.seg-social.pt/procedimentosconcursais5>.

Mais se informa que a prova de conhecimentos terá lugar no dia 5 de março de 2022, pelas 10:00h, nos locais afixados junto à entrada do Piso -1, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, sito à Rua Elias Garcia, n.º 14 Funchal, e disponível na página eletrónica deste Instituto, em <http://www.seg-social.pt/procedimentosconcursais5>.

Os candidatos admitidos devem se apresentar acompanhados do respetivo bilhete de identidade ou cartão de cidadão, devendo comparecer 20 minutos antes da prova, não sendo admitida a entrada após o início da mesma, sendo obrigatório o uso de máscara durante todo o período de permanência nas instalações da Escola a realizar a referida prova, em cumprimento das determinações em vigor do Governo Regional da Madeira.

De acordo com o previsto no referido aviso de abertura, será admitida a consulta de legislação em formato papel.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 14 de fevereiro de 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela Fonseca de Freitas

## **SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

### **Despacho n.º 81/2022**

#### **Sumário:**

Determina a constituição de um Fundo de Maneio, no Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no montante de € 1.266,00.

#### **Texto:**

Considerando que importa dotar o Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de meios financeiros que lhe permitam realizar despesas cuja concretização exige a disponibilização na própria altura, por vezes urgente, desses meios, em regra incompatíveis com os procedimentos habituais da tesouraria;

Considerando que a realização das despesas emergentes e inadiáveis com a publicitação dos anúncios de concursos no âmbito do Código dos Contratos Públicos não se compadece com os atuais meios de pagamento disponibilizados pela Casa da Moeda;

Considerando que a realização das despesas emergentes e inadiáveis com o pagamento de taxas de justiça não se compadece com os atuais meios de pagamento;

Considerando que essas situações têm sido supridas pela constituição de um Fundo de Maneio nos Serviços do Gabinete do Secretário Regional;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 03 de maio, e ainda na Portaria n.º 85/2017, de 23 de março, determina-se o seguinte:

- 1 - Constituir, no Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, um fundo de maneio no montante de 1.266,00 € (mil duzentos e sessenta e seis euros), que será periodicamente reconstituído à medida que for despendido, distribuído pelas seguintes rubricas de funcionamento - Centro Financeiro M100600, Sec.51, Cap.01, Div. 01, Subdiv. 00, distribuído pelas classificações económicas abaixo indicadas:

Classif. Econ.D.02.02.17.A0.00 – Publicidade Obrigatória.....	€ 833,00
Classif. Econ.D.02.02.25.00.00 – Outros Serviços .....	€ 100,00
Classif. Econ.D.06.02.03.00.00 – Outros .....	€ 333,00

- 2 - Para efeitos do disposto no número anterior será movimentada no Banco Santander TOTTA, S.A., no Funchal, uma conta aberta em nome da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a qual poderá ser movimentada por um cartão de débito pelo responsável do Fundo de Maneio.